RESOLUÇÃO DE Nº CM-010/88

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, A ASSINAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM DO RIO ITAPECERICA E OUTROS, NA CIDADE DE DIVINOPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica o Executivo Municipal de Divinópolis, autorizado a assinar convenio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, visando a execução de Obras de dragagem do Rio Itapecerica e outros, neste Município.

Artigo 2º - Os trabalhos, objeto de convenio, tem o custo estimado em CZ$ 6.000.000.00 (seis milhões de cruzados), cabendo á Prefeitura participar com o valor total do convenio.

Artigo 3º - fica igualmente, o Executivo Municipal de Divinópolis, autorizado a assinar com o DNOS, termos aditivos ao convenio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% (vinte por cento), sua participação estabelecida no artigo 2º, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

Artigo 4º - Para atendimento das obrigações conveniadas, a Prefeitura alocará corrente exercício, recursos de seu orçamento, no valor constante do artigo 2º, desta Resolução, desembolsado da seguinte forma:

Março .....CZ$ 1.000.000.00
Abril .....CZ$ 700.000.00
Maio .....CZ$ 700.000.00
Junho.....CZ$1.000.000.00
Julho.....CZ$ 1.200.000.00
Agosto.....CZ$ 1.400.000.00
Total .....CZ$ 6.000.000.00

Artigo 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente com nela se contém.

Divinópolis, 19 de abril de 1988.

Arthur Diniz Filho
Presidente.